

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso

Transferência de carteira (artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril) — BES-Vida, Companhia de Seguros, S. A., para T-Vida — Companhia de Seguros, S. A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora de direito nacional BES-Vida, Companhia de Seguros, S. A., com sede na Avenida da Liberdade, 230, em Lisboa, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros, correspondente aos contratos de seguro do ramo «Vida», que foram subscritos pela cedente através do canal de mediadores e agências, para a seguradora de direito nacional T-Vida — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Avenida da Liberdade, 242, em Lisboa, cuja constituição foi autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal em 26 de Junho de 2006.

27 de Julho de 2006. — Pelo Conselho Directivo: o Vice-Presidente, *António Osório* — o Vogal, *Rui Carp*. 3000212911

Aviso

Transferência de carteira (artigo 153.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril) — Aviva Vie — Sociéte Anonyme d'Assurances Vie et de Capitalisation (sucursal em Portugal) para Eurovida — Companhia de Seguros de Vida, S. A.

Nos termos do n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a sucursal em Portugal da seguradora francesa Aviva Vie — Sociéte Anonyme d'Assurances Vie et de Capitalisation, com morada sita na Avenida da República, 57, 1.º, em Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo «Vida» para a seguradora portuguesa Eurovida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede na Avenida da República, 57, 1.º, em Lisboa.

3 de Agosto de 2006. — Pelo Conselho Directivo: o Vice-Presidente, *António Osório* — o Vogal, *Rodrigo Lucena*. 3000213403

Norma n.º 4/2006-A

Ramo vida autorização — operações de gestão de fundos colectivos de reforma

A Crédito Agrícola Vida — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Rua de Castilho, 233, 7.º, 1099-004 Lisboa, requereu autorização para alargar a exploração do ramo «Vida».

Considerando:

Que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido;

Que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis,

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

1 — Concede-se à Crédito Agrícola Vida — Companhia de Seguros, S. A., autorização para explorar as operações mencionadas no n.º 5 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98.

2 — A presente norma entra em vigor no dia da sua aprovação.

26 de Julho de 2006. — Pelo Conselho Directivo: o Presidente, *Rui Leão Martinho* — o Vice-Presidente, *António Osório*. 3000212912

Norma n.º 5/2006-A

Autorização — constituição de empresa de seguros dos ramos não vida

Tendo sido requerida ao Instituto de Seguros de Portugal autorização para a constituição de uma empresa de seguros dos ramos não vida, com a denominação Popular Seguros — Companhia de Seguros, S. A.

Considerando a conformidade do requerimento nos seus aspectos jurídico-económicos com o disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 251/2003, de 14 de Outubro, e a adequação com a actividade que a empresa pretende realizar.

É emitida, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

O Instituto de Seguros de Portugal autoriza, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, e 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na sua actual redacção, a constituição de uma empresa de seguros, a denominar Popular Seguros — Companhia de Seguros, S. A., integralmente detida pela Eurovida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., e que ficará autorizada a explorar os ramos «Não vida», mencionados no artigo 123.º, n.º 1, alínea b), n.º 8 e n.º 9, do citado Decreto-Lei n.º 94-B/98, nos termos requeridos.

26 de Julho de 2006. — Pelo Conselho Directivo: o Vice-Presidente, *António Osório* — o Vogal, *Rodrigo Lucena*. 3000212913

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura
de Trás-os-Montes

Despacho

Por despacho de 1 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, foi autorizada a prorrogação do contrato de avença que esta Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes mantém com a médica veterinária Dulce Paula Aires Loureiro, pelo período de um ano com efeitos a partir de 17 de Maio de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *António M. S. R. Graça*. 3000213414

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres
e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Edital

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Vimca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, contribuinte n.º 500297150, com sede na Estrada de Consiglieri Pedroso, 81, Queluz de Baixo, 2730-260 Barcarena, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Queluz (Palácio)-Queluz (Palácio) circ. p/ Quinta do Mirante.

Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo pro-